



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete do Vereador**  
**Ilker Moraes**

1

ANTEPROJETO de Lei Nº        de 2015.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de Instituições públicas ou privadas, a promover atividades de Terapia Ocupacional com idosos do município de Marabá e dá outras providências"

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica determinado que as entidades públicas ou privadas, que desenvolvam programas de institucionalização e longa permanência aos idosos, sejam obrigadas a realizar atividades de Terapia Ocupacional com forma de garantir um envelhecimento ativo, evitando o isolamento e asilamento a partir da interação entre os indivíduos.

**Art. 2º** As entidades poderão celebrar parcerias de modo a propiciar os meios adequados de aplicação da presente norma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º** O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A população está envelhecendo e, as pessoas com mais de 60 anos somam hoje aproximadamente 12,6% da população, ou 24,85 milhões de indivíduos sendo que, a maior parte é do sexo feminino (13,84 milhões). "Este aumento no número de idosos é uma tendência que já se observa há bastante tempo e ocorre devido de idosos é uma tendência que já se observa há bastante tempo e ocorre devido aos avanços de qualidade de vida, tratamentos médicos etc.", conforme afirma Maria Lúcia Vieira, gerente da coordenação de trabalho e rendimento do IBGE.

O envelhecimento trás consigo a deterioração natural das condições de saúde mental e física do indivíduo e, em decorrência disso, o aumento na demanda por serviços médicos, internações e conseqüentemente, um aumento nos gastos com saúde pública. Estudos dão conta de que o envelhecimento acompanhado de



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete do Vereador**  
**Ilker Moraes**

2

atividades físicas e mentais é fundamental para manutenção da qualidade de vida e que, na maioria dos casos, fazem regredir drasticamente a degeneração física e psicológica, que estão diretamente associadas ao sedentarismo e à falta de estímulo cerebral.

É de fundamental importância, já no início do ingresso na terceira idade, notadamente quando se encerram as atividades laborais, que os idosos recebam atendimento de Terapia Ocupacional que lhes oriente e auxilie no desenvolvimento de atividade física e mental que lhes propiciem melhor qualidade de vida. A Terapia Ocupacional, conforme definição do Portal do Envelhecimento: “É caracterizada como a profissão da área de saúde que promove o desenvolvimento, tratamento e a reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de modo a ampliar seu desempenho e participação social, através de instrumentos que envolvam a atividade humana em um processo dinâmico relacional entre esta e a pessoas do paciente e a do terapeuta. Para isto o terapeuta ocupacional lançará mão, em diferentes situações, do uso específico de atividades expressivas, lúdicas, artesanais, da vida diária e de automanutenção, psicopedagógicas, profissionalizantes, entre outras, previamente analisadas e avaliadas, sob os aspectos anatomo-fisiológicos, cinesiológicos, psicológicos, sociais, culturais e econômicos. O terapeuta ocupacional, sempre que necessário, trabalhar em estreita cooperação em outros profissionais e atua ainda nas áreas de pesquisa científica educacional e administrativa.

Câmara Municipal de Marabá, 28 de outubro de 2015.

  
Ilker Moraes Ferreira  
Vereador CMM - PHS